



Município de Bombarral

DESPACHO Nº 05 / 2013

Manutenção das Comissões de Serviço dos Chefes de Divisão

Considerando que por força da entrada em vigor da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 14 de dezembro de 2012, o modelo da estrutura orgânica dos serviços municipais, e pela Câmara Municipal, em sua reunião de 26 de novembro de 2012, a criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respetivas atribuições e competências através da aprovação do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais;

Determino, no uso da minha competência conferida pela alínea a) do nº 2 do art. 68.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a manutenção da comissão de serviço dos atuais titulares dos cargos de direção intermédia de 2º grau, até ao final do respetivo período, nos termos previstos no nº 7 do artigo 25.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 24.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, determinado efeitos suspensivos sobre as correspondentes alterações introduzidas pela nova estrutura orgânica:

Nome	Cargo	Unidade orgânica de afetação
Regina Paula Dias Jesus Aires	Chefe de Divisão	Divisão Financeira
Maria Antónia Palma Vargas	Chefe de Divisão	Divisão de Obras e Infraestruturas Municipais
Alberto Jorge de Oliveira Vieira Jerónimo	Chefe de Divisão	Divisão de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico



Município de Bombarral

O presente despacho entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação em Diário da República e produz efeitos à data da entrada em vigor do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

Publicite-se nos termos da lei.

Bombarral, 19 de fevereiro de 2013.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Manuel Gonçalves Vieira".

José Manuel Gonçalves Vieira